



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.823/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO PONTE BRANCA.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **ESTÁDIO COMUNITÁRIO BENEDICTO MANOEL DE MATTOS**, o campo de futebol existente na comunidade da Ponte Branca.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

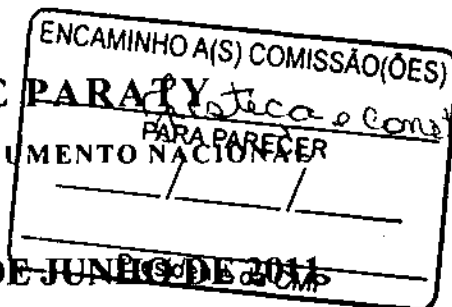
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 101

DE 27 DE JUNHO DE 2011

AUTOR: IZAQUES MERENDAZ CORDEIRO

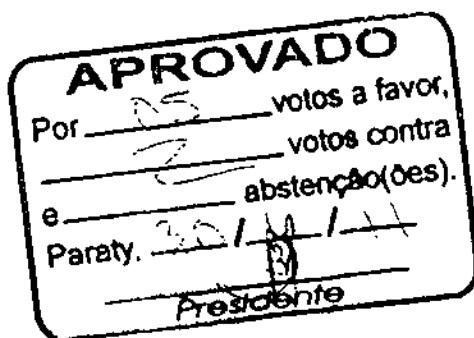
**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO LOGRADOURO
PUBLICO NO BAIRRO DA PONTE
BRANCA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY faz saber que a Câmara Municipal de Paraty. Aprovou e eu sanciono a presente lei:

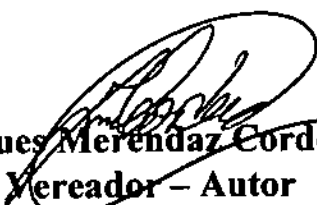
Art. 1º - Fica denominado **ESTÁDIO COMUNITÁRIO BENEDICTO MANOEL DE MATTOS**, o campo de futebol existente na comunidade da Ponte Branca.

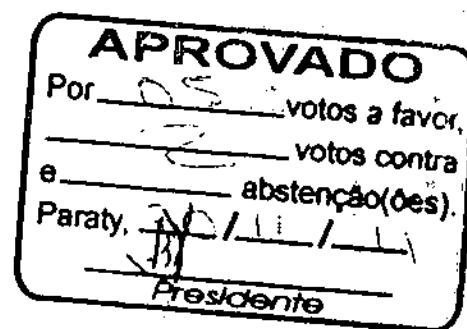
Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Obras e Transportes providenciará no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei a colocação de placa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,
27 de junho de 2011.


Izaques Merendaz Cordeiro
Vereador - Autor



Rua Drº Samuel Costa nº. 23/25 – Centro – Paraty – RJ – CEP. 23970-000
Telefax: (024) 3371-7548 (direto) 3371-1424/ 3371-2015 Ramal 205
E-mail: pastorizaques@yahoo.com. br - Site: www.paraty.rj.gov.br

24/06/11
4



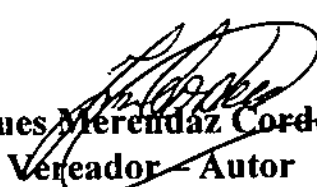
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

BENEDICTO MANOEL DE MATTOS, foi uma pessoa querida por toda a sua comunidade, militou no esporte local, sendo por alguns anos Presidente da Agremiação Esportiva da Comunidade, além de que, gastou parte da sua existência militando na vida político-administrativa do município, sendo vereador por dois mandatos, época em que trouxe melhorias significativas para nosso município, notadamente ao bairro em que escolheu para fixar residência, onde formou sua família e seus descendentes permanecem até a presente data. Pessoa honrada que merece esta singela homenagem a sua memória.

Sala das Sessões,
27 de junho de 2011.

APROVADO
Por 05 votos a favor,
2 votos contra
e 3 abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
38
Presidente


Izaques Merendaz Cordeiro
Vereador - Autor

APROVADO
Por 05 votos a favor,
2 votos contra
e 3 abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
38
Presidente

24/11/11
3

Nós, abaixo assinados, familiares do saudoso Benedito Manoel de Mattos, vimos através deste documento, autorizar o vereador Izaques Merendaz Cordeiro, a entrar com um Projeto de Lei na Câmara Municipal, que após aprovado e sancionado dará nome ao Campo de Futebol da Comunidade da Ponte Branca para: **Estádio Comunitário Benedito Manoel de Mattos** em homenagem a memória do mesmo.

Paraty, 24 de junho de 2011

NOME DO FAMILIAR	ASSINATURA
Vinício Basso de Mattos	Vinício Basso de Mattos
Mônica M ^{te} R. de Mattos Almeida	Mônica Almeida
Rafael R. de Mattos B.	Rafael Basso De Mattos Bento
Gabriela C.A. Mattos	Gabriela
Camila R. M. da Conceição	Camila R. M. da Conceição
Felipe Basso de Mattos Oliveira	Felipe Basso de Mattos Oliveira
André Menezes da F. Mattos	André Basso de Mattos
Doriana Paula Ross	Doriana
Adélia Lichi Gualves	Adélia Lichi Gualves
Larissa Lichi Gonçalves	Larissa Lichi Gonçalves
Luíza de M. d. da Silva	Luíza de M. d. da Silva

24/6/11